



Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

Avaliação curricular (AC)	ponderação - 70%
Entrevista profissional de seleção	ponderação - 30%

A. A AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$$

- Habilitação académica de base (HAB)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - 20 valores – habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade;
 - 18 valores - habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade;
 - 10 valores – escolaridade obrigatória ou equivalente.
- Experiência profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 10 valores – sem experiência profissional.

Sob pena de não ser considerado e, conseqüentemente, pontuado este fator com 10 valores, o documento comprovativo da experiência profissional expressá-la-á em dias de efetivo trabalho, com indicação do número de horas diárias prestadas.
- Formação profissional (FP)** será classificada de acordo com a seguinte pontuação:
 - 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 10 valores – sem formação.
- Avaliação do desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

1. Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

B. A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Para o efeito, o júri elaborou a grelha, que se anexa, com os critérios e subcritérios bem como a respetiva ponderação.

	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	Classificação
critérios	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores	
Capacidade de expressão e Comunicação						
Interesse e Motivação Profissional						
Conhecimentos dos Problemas e Tarefas inerentes às funções						
Valorização e Atualização Profissional						
					total	

C. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de menor idade.

D. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Constituem motivos de exclusão o não cumprimento de prazos e procedimentos inscritos no Aviso de Abertura do concurso, bem como a não apresentação da documentação e demais requisitos nele previstos.

Esposende, 4 de outubro de 2017

O júri:

Prof. Avelino Santos:



Prof.ª Maria Rosa Costa



D. Rita Esperança


